



DECISÃO COREN-MA Nº 58 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Realizar processo para abertura de Escritório Administrativo do Coren-MA no município de Timon/MA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com a **Secretária** da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.002019/2025-01 referente a abertura de abertura de Escritório do Coren-MA no município de Timon/MA;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 773 de 24 de janeiro de 2025, que regulamenta a criação de Subseções e/ou Escritórios Administrativos pelos Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação na 642ª (seiscentésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 10 e 11 de março de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Realizar processo para abertura de Escritório Administrativo do Coren-MA no município de Timon/MA.

§ 1º Os Escritório Administrativo do Coren-MA no município de Timon/MA será subordinado à Diretoria do Coren e submetido às mesmas regras funcionais, administrativas e financeiras das demais unidades que integram a estrutura administrativa deste Regional.

§ 2º A área territorial de atuação do Escritório Administrativo do Coren-MA no município de Timon/MA abrangerá dentre outros, os municípios de: Timon, Parnarama, Matões, São Francisco do Maranhão e Buriti Bravo/MA, contando com um número mínimo 2.000,00 (dois mil) profissionais.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 19/03/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 19/03/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599959** e o código CRC **F5DC5424**.